PORTARIA Nº 060/2026

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE, O(A) SR(A). GIOVANA REIS MAIA, APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - EDITAL Nº 001/2023, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA LEGISLATIVO/ DIREITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Vereador UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado, em 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3167, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o(a) SR(A). **GIOVANA REIS MAIA**, aprovado(a) em 7º (sétimo) lugar para o cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Direito, para apresentação de documentação instrutória e posse, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade ao Art. 24, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 327, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá entrar em efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantida o direito à remuneração.

Art. 3º - O(a) candidato(a) convocado(a), para fins de instrução à posse e comprovação de cumprimento aos requisitos legais, administrativos e editalícios, do certame supramencionado, deverá apresentar (em originais e cópias legíveis) os documentos abaixo listados, não se admitindo pendências, à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Lavras:

a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Registro Geral (RG) – Carteira de Identidade;
c) Título Eleitoral;
d) Atestado de Avaliação Médica (aptidão física e mental), que será agendado pela Câmara Municipal de Lavras, se comprovada a regularidade da documentação exigida nesse artigo;
e) Comprovante de endereço (atualizado);
f) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);

g) Certidão de Nascimento, de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;

i) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;

j) Ensino Superior Completo em Direito com conhecimentos específicos em Direito Administrativo e Direito Constitucional, conforme Edital do Concurso e Lei Complementar nº 387/2019;

k) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS/PASEP);

m) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

n) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);

o) Declaração que não possui cargo público;

p) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse;

q) Declaração de não estar enquadrada em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *"altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato"*;

r) Certidões judiciais cível e criminal, das justiças Estadual e Federal, de 1ª e 2ª instâncias, com competências no território do último domicílio do candidato(a);

s) quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

t) Dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil;

u) E-mail, Telefone e Whatsapp para comunicações;

Art. 4º - Na hipótese de o(a) convocado(a) deixar de apresentar qualquer documento constante no artigo anterior, perderá o direito à posse.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 06 de maio de 2026.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674

Assinado de forma digital por UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674
Dados: 2026.05.06 17:45:15 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras